

TEXTO 2: 3 Trajetória do pensamento político, 4. do clássico ao contemporâneo 5. Sociedade e 6. Estado burguês.

Para discutir ciência política e refletir sobre as Teorias do Estado o resgate da trajetória histórica é de fundamental importância. A palavra política vem de "pólis" significa cidade em grego, e por convenção, no ocidente, a palavra político tem suas raízes na Atenas antiga (clássica) na vivência da "democracia" ateniense, e nas discussões sobre o governo da cidade. Assim a palavra é empregada na obra Política de Aristóteles, cujo conteúdo se refere à natureza e funções do Estado, e formas de governo.

Embora seja comum a associação de política ao Estado, e por decorrência, também poder político ao Estado, a política não está circunscrita ao âmbito do Estado, ou mesmo do governo, visto que suas formas de expressão abrangem práticas diversificadas, como, nos dias atuais as exercidas pelos meios de comunicação, e as instaladas pela comunicação virtual.

Então, a trajetória do pensamento político, do clássico ao contemporâneo, implica em resgatar a história das concepções e práticas de poder, embora considerando com especial referência, as concepções de Estado, das quais decorreram as distintas formas de vínculo, e de poder, entre os indivíduos, ao longo da história.

O foco da teoria política grega foi a relação entre cidadão e a cidade-estado, essas ideias foram incorporadas na expansão de dois impérios: Macedônico (Felipe e Alexandre) e Romano, apesar de a teoria política grega não elaborar uma teoria do imperialismo, mesmo nos momentos de hegemonia de uma cidade sobre as outras.

Mudanças significativas nas ideias políticas no período macedônico, denominado helenístico:

a) A consciência de cidadania deixa de ter seus contornos restritos à cidade-estado, para ser ampliada, abrangendo todo o Império, de tal sorte que era possível ter várias "cidadanias" na condição de súdito, e assim a individualidade se projetava para a universalidade, mas isso implicava em reconhecer igualdade entre todos os homens, inclusive estrangeiros, escravos e bárbaros.

b) Forma-se uma consciência moral dessa universalidade que mais tarde irá dar origem a noções de direito que abrangem a todos os homens, respeitados os usos e convenções.

c) Desenvolve-se a ideia de um poder superior, de caráter excepcional, beneficiado pelos deuses, ou sendo ele mesmo considerado um deus, como o próprio Alexandre, e depois os imperadores romanos;

Observação: não se sabe exatamente qual a origem da concepção de monarquia absoluta, se oriental ou se ela tem suas raízes nos primeiros reis da tradição grega; o fato é que ela se espalha pelo Império Macedônico, e posteriormente pelo Romano, e a vontade do rei, ou do imperador, passa a ter a força de lei.

Trajetória:

1. Tradição clássica (sobretudo Platão e Aristóteles), incorporação dessas posições nas condições do Império Romano, e no período posterior, de hegemonia da religião cristã, em uma versão (ou versões) da Igreja Católica;

2. Assim foi que um Platão "batizado" fundamenta o pensamento político e filosófico de Agostinho, enquanto um Aristóteles, também "cristianizado" se encontra nas entrelinhas do pensamento de Tomás de Aquino;

3. Mudanças radicais da economia e sociedade (capitalismo mercantil, ascensão da burguesia, declínio do feudalismo) anunciam ao longo do século XIV o final da Idade Média, com a formação e fortalecimento do absolutismo monárquico; tais mudanças constituem cenário no

pensamento político de autores fundamentais como: Maquiavel, Hobbes, Bodin, Locke, Montesquieu e Rousseau.

4. Esses autores formulam concepções para o estado moderno, nas quais estão fundamentadas as principais tendências do pensamento político nos séculos XIX, XX e XXI.

Problematização em torno do Estado

1. Origem

Estado como instituição política tem origem na formação histórica e econômica do capitalismo mercantil. Importante: o conceito de soberania (jurídico) decorre da existência da instituição política, não antecede a ela. A "existência" de um estado feudal é discutível.

(Texto extraído do sistema online, por sua vez extraído de: Dalmo de Abreu Dallari. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 25ª ed.: São Paulo: Saraiva, p. 53]

2. Teorias relativas as causas que levaram ao surgimento do Estado:

2.1. Teoria da formação originária do Estado

O Estado surge de agrupamentos humanos que ainda não se encontravam integrados em qualquer Estado.

2.1.1. Teorias da formação natural ou espontânea do Estado

Os autores que defendem esta Teoria, apesar de divergirem entre si em relação às causas, sustentam que o Estado se formou naturalmente, independentemente de um ato voluntário.

a) origem familiar

Esta teoria sustenta que o Estado deriva do núcleo familiar, tendo surgido, portanto, de um casal originário;

b) origem patriarcal

O Estado surgiu de um núcleo familiar, sendo que autoridade suprema pertenceria ao ascendente varão mais velho (patriarca).

c) origem matriarcal

Sustentada pelos autores que defendem que o núcleo familiar tem a mãe como dirigente e autoridade suprema das primitivas famílias.

c) Origem em atos de força, violência ou conquista.

Defendida Hobbes, que afirma que, em Estado de natureza, os homens, seriam inimigos uns dos outros, vivendo em constante guerra, a qual termina com a vitória dos mais fortes. Nesse contexto, o Estado teria surgido para organizar o grupo dominante e lhe dar condições, portanto, em manter o poder sobre os vencidos.

d) Origem em causas econômicas e patrimoniais ou econômicas

Sustentada, principalmente, por Marx e Engels. Para este último, o Estado não teria surgido junto com a sociedade, sendo apenas um produto da sociedade, quando ela chegasse a um determinado grau de desenvolvimento (impondo sua força sobre a classe que não possuísse poder econômico).

e) Origem no desenvolvimento interno da sociedade

Sustentada por Robert Lowie que defende que toda sociedade humana prescindia do Estado, enquanto aquela se mantém simples e pouco desenvolvida, sendo que o próprio desenvolvimento espontâneo da sociedade gera a necessidade do Estado.

2.1.2. Teorias da formação contratual do Estado

Os autores que sustentam esta Teoria, apesar de também divergirem quanto às causas, defendem a tese da criação contratualista do Estado.

2.2. Formação derivada do Estado

Os novos Estados se formam a partir de outros preexistentes, sendo este o processo mais comum atualmente.

2.2.1. Fracionamento e união de Estados

Desmembramento de parte do território de um Estado, para a constituição de um novo Estado que adquire ordenação jurídica própria, passando a agir com independência.

2.2.2) **União de Estados:** Quando dois ou mais Estados unem-se para compor um novo Estado.